

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO DA NIGI USINAGEM

Este Código de Conduta define os requisitos básicos a serem observados pelas empresas que fornecem produtos e serviços à empresa NIGI USINAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com respeito às suas responsabilidades. A NIGI reserva-se ao direito de alterar, dentro do que for razoável, os requisitos deste Código de Conduta no momento em que for verificada tal necessidade.

A NIGI espera que os seus Provedores aceitem e cumpram as condutas aqui definidas e as divulgue na sua Organização.

Por meio deste documento, o Fornecedor e Prestador de Serviço declara:

Conformidade Legal: Irá cumprir com todas as leis do ou dos sistemas jurídicos aplicáveis.

Proibição de corrupção e suborno: Não tolerar qualquer forma, ou participar em qualquer forma de corrupção e suborno, incluindo pagamentos, presentes ou outra forma de conferir benefícios a qualquer responsável governamental, para efeitos de influenciar a tomada de decisões em descumprimento da lei.

Respeito pelos direitos humanos básicos dos trabalhadores: Promover igualdade de oportunidades e de tratamento de seus trabalhadores, independente de sua etnia, raça, origem social, deficiências, orientação sexual, crenças políticas ou religiosas, sexo ou idade;

Respeitar a dignidade pessoal, a privacidade e direitos de cada indivíduo;

Não empregar ou fazer trabalhar qualquer pessoa contra a sua própria vontade;

Não tolerar qualquer tratamento inaceitável dos trabalhadores, tais como assédio sexual, discriminação ou crueldade mental;

Proibir comportamentos, incluindo gestos, linguagem ou contato físico, considerado sexuais, coercivos, ameaçadores, abusivos ou exploradores;

Fornecer remuneração justa e garantir o pagamento do salário mínimo nacional;

Observar e cumprir o número máximo de horas de trabalho previsto nas leis aplicáveis;

Reconhecer, na medida do legalmente possível, o direito de livre associação dos trabalhadores e, não favorecer nem discriminar os membros de organizações de trabalhadores ou sindicatos.

Proibição de trabalho infantil: Não empregar trabalhadores com idade inferior à mínima legal.

Saúde e Segurança dos trabalhadores: Responsabilizar-se pela saúde e segurança dos seus trabalhadores;

Controlar os riscos e tomar as precauções razoavelmente possíveis contra acidentes e doenças ocupacionais;

Fornecer formação relativa à saúde e segurança, nos termos legalmente exigidos;

Implementar ou utilizar um sistema razoável de gestão de segurança e saúde ocupacional.

Proteção ambiental: Agir em conformidade com a normas legais, relativas à proteção ambiental;

Minimizar a poluição ambiental e efetuar melhorias contínuas na proteção do ambiente, sempre que exigível por lei aplicável;

Implementar ou utilizar um sistema razoável de gestão ambiental.

Controle de Dados: Realizar o controle de dados no que refere ao acesso, a finalidade de uso, a distribuição, a segurança dos dados, privacidade e confidencialidade, cumprindo conforme as regras da LEI nº 13.709 LGPD.

Cadeia de suprimentos: Realizar os esforços razoáveis para promover, entre os seus fornecedores, o cumprimento do presente Código de Conduta;

Cumprir com os princípios de não discriminação relativamente à seleção e tratamento de fornecedores.

Declaro que li, aceito e concordo com os requisitos deste documento para o fornecimento à Nigi Usinagem. Estou ciente de que o não cumprimento poderá me desclassificar como provedor.

Local: _____

Data: _____

Responsável: _____



Fornecedor / Prestador de Serviços
(Nome da empresa e Carimbo)

Rev. 01 04/02/2022
Elaborado por: Vanice Santos
Aprovado por: Riscala Eymar da Silva